

**TERMO DE REFERÊNCIA****Secretaria Municipal de Segurança Pública****1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e substituição de calhas, rufos, pingadeiras, condutores e reposição com vedação de parafusos autobrocantes em telhados galvanizados, para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública é responsável pela manutenção predial das unidades da Guarda Municipal de Itapetininga, Defesa Civil, Canil da GCM e Base Central localizada na Avenida Peixoto Gomide.

Foram identificadas infiltrações, desgaste estrutural em calhas e rufos, além de falhas na fixação e vedação de telhas galvanizadas, ocasionadas pelo tempo de uso e exposição às intempéries.

A contratação visa:

- * Preservar o patrimônio público;
- * Garantir condições adequadas de trabalho;
- * Evitar danos estruturais;
- * Reduzir custos com reparos emergenciais;
- * Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, permitindo contratações parceladas conforme necessidade.

3. Especificações Técnicas /INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

QUANT.	DESCRIÇÃO
30 metros	Instalação de condutores em chapa galvalume 26 (0,5mm) C=33
30 metros	Instalação de calhas /rufos/pingadeiras em chapa galvalume 26 (0,5mm) C=30
60 metros	Instalação de calhas /rufos/pingadeiras em chapa galvalume 26 (0,5mm) C=40
20 metros	Instalação de calhas /rufos/pingadeiras em chapa galvalume 26 (0,5mm) C=60
100 unidades	Troca e calafetação de parafusos auto brocante, medida 5/16 x 3/4 em telhas galvanizadas
50 unidades	Troca e calafetação de parafusos auto brocantes, medida 5/16 x 1/8 em telhas galvanizadas

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

- Chapa galvalume nº 26;
- Instalação com inclinação adequada para escoamento pluvial;

- Vedação com material apropriado e resistente às intempéries;
- Fixação segura conforme normas técnicas;
- Substituição de parafusos com aplicação de vedação adequada (arruela de vedação e selante).

5. REGIME DE EXECUÇÃO

- Execução indireta;
- Empreitada por preço unitário;
- Contratações conforme demanda;
- Ata de Registro de Preços com vigência de até 12 meses.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Início dos serviços em até 05 dias úteis após emissão da Ordem de Serviço;
- Prazo de conclusão conforme complexidade do serviço solicitado;
- Atendimento emergencial, quando necessário.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- Comprovar aptidão técnica compatível com o objeto;
- Estar regularmente constituída e habilitada;
- Fornecer mão de obra qualificada;
- Disponibilizar equipamentos e ferramentas adequadas;
- Cumprir normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis);
- Fornecer garantia mínima de 90 dias dos serviços executados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio;
- Manter o local limpo após execução;
- Fornecer EPIs aos funcionários;
- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Ordem de Serviço;
- Fiscalizar a execução;

- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas;
- Disponibilizar acesso às unidades.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que acompanhará a execução e atestará as medições para pagamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço por item;
- Observância das exigências técnicas e habilitação conforme Lei nº 14.133/2021.

12. PAGAMENTO

- Mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Após ateste da execução pelo fiscal do contrato;
- Prazo conforme legislação municipal vigente.
- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. RESULTADOS ESPERADOS

- Eliminação de infiltrações;
- Preservação da estrutura predial;
- Maior durabilidade das coberturas;
- Redução de despesas com manutenções emergenciais;
- Garantia de segurança aos servidores e usuários.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência fundamenta a abertura de processo licitatório na modalidade adequada, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender ao interesse público e à eficiência administrativa.



76

Fis. II

16. **Cláusula Anticorrupção:** As partes se comprometem a observar e cumprir todas as normas legais anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Declaram, ainda, que não praticaram, não praticam e não praticarão quaisquer atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas na execução deste contrato. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Benedito Tadeu Galende

Secretário de Segurança Pública Municipal